



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4507

Publicação Diária

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

## JORNAL DO EXECUTIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

DECRETO Nº 1399 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
58	Implantação de sistema de informações geográficas - SIGLON RURAL	2021	100%	2.000,00	0%	0,00
61	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA	2021	100%	434.035,60	100%	436.035,60

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20.010.20.605.0003.1.033	4.4.90.52	000	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20.010.20.605.0003.1.030	4.4.90.52	000	2.000,00
20.010.20.605.0003.1.033	4.4.90.30	000	1.000,00
20.010.20.605.0003.1.033	4.4.90.36	000	1.000,00
20.010.20.605.0003.1.033	4.4.90.39	000	1.000,00
20.010.20.605.0003.1.033	4.4.90.51	000	1.000,00
20.010.20.605.0003.1.033	4.4.90.92	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	320	000	Dezembro	204.200,00	7.000,00	211.200,00
<b>Total</b>				<b>204.200,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>211.200,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual

20	320	000	Outubro	429.940,58	7.000,00	422.940,58
<b>Total</b>				<b>429.940,58</b>	<b>7.000,00</b>	<b>422.940,58</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1400 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
78	Ampliação e readequação da estrutura física - Rede de Iluminação Pública	2021	75	73.083.617,22	75	72.843.881,21
79	Readequação da estrutura de equipamentos - Iluminação Pública	2021	18	434.000,00	0	0,00
80	Manutenção das despesas de custeio - Atividades de Iluminação Pública	2021	100%	30.080.000,00	100%	32.191.736,01

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.050.682,61 (três milhões, cinquenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.39	507	3.050.682,61
<b>TOTAL</b>			<b>3.050.682,61</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.30	507	50.000,00
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.39	507	50.000,00
21010.15.452.0005.1.039	4.4.90.51	507	139.736,01
21010.15.452.0005.1.040	4.4.90.52	507	434.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.11	507	1.321.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.16	507	496.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.46	507	1.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.49	507	6.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.90.92	507	1.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.91.13	507	229.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.1.91.92	507	1.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.08	507	5.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.30	507	138.946,60
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.36	507	12.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.40	507	5.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.46	507	110.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.47	507	5.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.49	507	1.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.92	507	5.000,00
21010.15.452.0005.2.035	3.3.91.08	507	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.050.682,61</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.050.682,61 (três milhões, cinquenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	410	507	Dezembro	192.841,31	2.211.000,00	2.403.841,31
<b>Total</b>				<b>192.841,31</b>	<b>2.211.000,00</b>	<b>2.403.841,31</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	360	507	Janeiro	223.000,00	223.000,00	0,00
21	360	507	Fevereiro	221.000,00	221.000,00	0,00
21	360	507	Março	221.000,00	221.000,00	0,00
21	360	507	Abril	165.000,00	165.000,00	0,00
21	360	507	Maio	164.000,00	164.000,00	0,00
21	360	507	Junho	164.000,00	164.000,00	0,00
21	360	507	Julho	164.000,00	164.000,00	0,00
21	360	507	Agosto	164.000,00	164.000,00	0,00
21	360	507	Setembro	164.000,00	164.000,00	0,00
21	360	507	Outubro	164.000,00	164.000,00	0,00
21	360	507	Novembro	174.000,00	174.000,00	0,00
21	360	507	Dezembro	223.000,00	223.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>2.211.000,00</b>	<b>2.211.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1401 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.438.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.39	000	1.438.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.438.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.438.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.438.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Dezembro	1.721.000,00	1.438.000,00	3.159.000,00
<b>Total</b>				<b>1.721.000,00</b>	<b>1.438.000,00</b>	<b>3.159.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1402 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.1.91.13	001	40.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.39	001	10.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.40	001	50.000,00

<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.088	3.1.90.96	001	45.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.36	001	30.000,00
47010.15.451.0018.2.088	3.3.90.46	001	25.000,00
<b>Total</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 251.833,25 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Dezembro	546.333,69	137.059,73	683.393,42
47	20	001	Dezembro	68.070,35	84.923,02	152.993,37
47	50	080	Dezembro	17.120,46	29.850,50	46.970,96
<b>Total</b>				<b>631.524,50</b>	<b>251.833,25</b>	<b>883.357,75</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Julho	383.124,38	6.758,15	376.366,23
47	10	001	Setembro	547.231,23	78.277,55	468.953,68
47	10	001	Outubro	383.132,15	31.876,45	351.255,70
47	10	001	Novembro	421.000,00	50.147,58	370.852,42
47	20	001	Agosto	319.528,28	3.438,70	316.089,58
47	20	001	Setembro	50.000,00	27.845,17	22.154,83
47	20	001	Outubro	58.000,00	21.164,67	36.835,33
47	20	001	Novembro	43.000,00	2.474,48	40.525,52
47	50	080	Setembro	16.000,00	8.550,50	7.449,50
47	50	080	Outubro	25.800,00	7.800,00	18.000,00
47	50	080	Novembro	13.800,00	13.500,00	300,00
<b>Total</b>				<b>2.260.616,04</b>	<b>251.833,25</b>	<b>2.008.782,79</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1404 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Decreta Exoneração da servidora Aline Franco da Rocha

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Processo SEI: 60.024194/2021-67,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 151165-ALINE FRANCO DA ROCHA
- b)TABELA/REF/NIVEL: 9 / II / 1
- c)CARGO/CLASSE: - PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d)FUNÇÃO: - PSPAENFUE-SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE  
023-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO MARIA CECÍLIA
- f)DATA VIGÊNCIA: 10/12/2021
- g)VACANCIA: Sim
- h)MOTIVO: A PEDIDO.
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 1407 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
62	Custeio da expansão da prestação de serviços de motomecanização agrícola e rodoviário e locação de implementos agrícolas	2021	100%	610.840,58	100%	657.086,58
63	Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural	2021	100%	1.706.000,00	100%	1.796.000,00
68	Manutenção das despesas de custeio - SMAA	2021	100%	8.125.000,00	100%	7.988.754,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 136.246,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.30	000	46.246,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>136.246,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.14	000	5.246,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.33	000	10.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.36	000	20.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.37	000	43.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.39	000	48.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.40	000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>136.246,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de dezembro 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1408 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; reestima a receita prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
177	Manutenção das atividades da Média e Alta Complexidade	2021	100%	546.763.159,27	100%	557.419.159,27

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Ficam reestimadas, na Classificação das Receitas de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), para o montante de R\$ 56.211.597,10 (cinquenta e seis milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Descrição	*Valor Orçado	Previsão Atualizada	**Valor Arrecadado até 09/12/2021	***Excesso Real de Arrecadação no Exercício
1.7.1.8.03.9.1.01.01.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - COVID-19 - FONTE 493	0,00	2.469.597,10	2.469.597,10	0,00

1.7.1.8.03.9.1.01.02.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID-19 - FONTE	0,00	41.460.000,00	53.742.000,00	12.282.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>43.929.597,10</b>	<b>56.211.597,10</b>	<b>12.282.000,00</b>
* Valor da Receita Prevista na Lei Municipal nº 13.186 de 28/12/2020.					
** Valor da Receita Arrecadada até 09/12/2021					
*** Excesso Real de Arrecadação = Valor Arrecadado - Previsão Atualizada					

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 10.656.000,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	10.656.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.656.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 12.282.000,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e dois mil reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em 10.656.000,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	145	493	Dezembro	0,00	10.656.000,00	10.656.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>10.656.000,00</b>	<b>10.656.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1409 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Decreta exoneração da servidora Sílvia Renata Pinheiro

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI: 19.009.173921/2021-71,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 387959-SÍLVIA RENATA PINHEIRO
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA01-DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: Email pessoal
- f) NÚMERO SEI: 19.009.173921/2021-71
- g) DATA VIGÊNCIA: 30/11/2021
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 1410 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Decreta a nomeação de Vilma Calzolari Wol

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando sentença judicial proferida nos Autos nº 0037100-28.2020.8.16.0014, perante a 2ª VFP de Londrina-PR, relacionada ao processo SEI nº 19.004.088507/2020-27 e o processo SEI nº 19.009.163779/2021-54;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A nomeação de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 164755-VILMA CALZOLARI WOL

- b) TABELA/REF/NIVEL:6 / 1 / 1  
 c) CARGO/CLASSE:-TECNICO ORIENTADOR SOCIAL-U  
 d) FUNCAO: -TOSU01-ASSISTENCIA TECNICA EM ORIENTACAO SOCIAL  
 e) LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Município De Londrina  
 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 1460-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS  
 029-GERENCIA DE SERV. MEDIA COMPLEXIDADE - TOSU01  
 f) EDITAL DE ABERTURA: 041/2016 - DDH/SMRH  
 g) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação em cumprimento ao Acórdão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná proferido nos autos 0037100-28.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 27.1, transitado em julgado, o qual determinou a nomeação da impetrante Amanda de Vilma Calzolari Wolf no cargo de Orientador Social - Assistência Técnica em Orientação Social - TOSU01.  
 h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 1411 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 15.109,03 (quinze mil, cento e nove reais e três centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.28.846.0000.0.008	3.3.31.93	1500	15.109,03
<b>TOTAL</b>			<b>15.109,03</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 15.109,03 (quinze mil, cento e nove reais e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.109,03 (quinze mil, cento e nove reais e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	270	1500	Dezembro	50.000,00	15.109,03	65.109,03
<b>Total</b>				<b>50.000,00</b>	<b>15.109,03</b>	<b>65.109,03</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1412 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), na Natureza da Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 4.007.857,00 (quatro milhões, sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	493	3.000.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.72.39	493	1.007.857,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.007.857,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.007.857,00 (quatro milhões, sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	21	493	Dezembro	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
42	145	493	Dezembro	0,00	1.007.857,00	1.007.857,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>4.007.857,00</b>	<b>4.007.857,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1413 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.464.200,55 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos reais e cinquenta e cinco centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.074	3.1.91.13	001	112.800,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.91.13	303	1.046.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	303	744.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	495	400.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	303	57.300,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.91.13	303	501.578,45
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.11	510	594.322,10
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.16	510	8.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.464.200,55</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.11	001	100.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.13	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.46	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.49	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.91.92	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.46	001	7.800,00
42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.49	001	1.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.16	303	100.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.46	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.49	303	24.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.91	303	30.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.92	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.91.92	303	30.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.46	303	58.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.49	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.91.08	303	801.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.46	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.92	303	10.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.91.92	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.08	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.46	303	730.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.91.08	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.13	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.46	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.49	303	16.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.91.92	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.08	303	2.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.46	303	36.300,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.04	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.49	303	1.200,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.91.92	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.08	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.46	303	196.378,45

42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.49	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.91.08	303	1.000,00
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	495	400.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.13	510	1.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.46	510	1.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.92	510	1.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.91.13	510	13.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.08	510	5.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.14	510	10.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.30	510	170.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.33	510	29.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.35	510	5.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.36	510	10.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.37	510	53.022,10
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.39	510	210.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.46	510	39.500,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.47	510	11.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.92	510	20.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.91.08	510	24.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.464.200,55</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.175.990,56 (vinte e um milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Dezembro	339.000,00	280.036,25	619.036,25
42	20	303	Dezembro	2.397.876,07	17.816.796,76	20.214.672,83
42	21	493	Dezembro	3.000.000,00	1.016.484,34	4.016.484,34
42	30	495	Dezembro	550.000,00	512.963,23	1.062.963,23
42	50	497	Dezembro	0,00	201.865,53	201.865,53
42	60	510	Dezembro	0,00	893.699,41	893.699,41
42	70	1496	Dezembro	0,00	454.145,04	454.145,04
<b>TOTAL</b>				<b>6.286.876,07</b>	<b>21.175.990,56</b>	<b>27.462.866,63</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Novembro	1.649.830,88	280.036,25	1.369.794,63
42	20	303	Novembro	41.562.294,75	17.816.796,76	23.745.497,99
42	21	493	Novembro	1.258.836,05	1.016.484,34	242.351,71
42	30	495	Novembro	2.173.839,19	112.963,23	2.060.875,96
42	50	497	Novembro	1.072.535,29	201.865,53	870.669,76
42	60	510	Outubro	371.756,11	341.321,03	30.435,08
42	60	510	Novembro	65.000,00	34.356,28	30.643,72
42	70	1496	Novembro	1.777.861,77	454.145,04	1.323.716,73
42	150	495	Janeiro	2.030.758,54	29.702,39	2.001.056,15
42	150	495	Fevereiro	1.554.456,83	23.664,14	1.530.792,69
42	150	495	Março	2.132.000,00	1.840,02	2.130.159,98
42	150	495	Abril	3.093.000,00	3.560,32	3.089.439,68
42	150	495	Maio	2.741.000,00	41.829,72	2.699.170,28
42	150	495	Junho	1.335.000,00	4.379,45	1.330.620,55
42	150	495	Julho	2.140.000,00	412,01	2.139.587,99
42	150	495	Outubro	1.782.000,00	294.611,95	1.487.388,05
42	210	510	Janeiro	37.000,00	32.280,98	4.719,02
42	210	510	Fevereiro	65.000,00	57.233,49	7.766,51
42	210	510	Março	57.000,00	48.837,93	8.162,07
42	210	510	Abril	65.000,00	39.306,59	25.693,41
42	210	510	Maio	67.000,00	41.077,31	25.922,69
42	210	510	Junho	120.000,00	49.100,72	70.899,28
42	210	510	Julho	66.000,00	6.366,28	59.633,72
42	210	510	Agosto	66.000,00	23.534,58	42.465,42
42	210	510	Setembro	62.000,00	53.232,93	8.767,07
42	210	510	Outubro	126.000,00	79.606,58	46.393,42
42	210	510	Novembro	86.000,00	53.346,16	32.653,84
42	210	510	Dezembro	87.000,00	34.098,55	52.901,45
<b>TOTAL</b>				<b>67.644.169,41</b>	<b>21.175.990,56</b>	<b>46.468.178,85</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1414 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia / Coordenação Geral - SMPOT, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	13.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.200.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	230	000	Dezembro	190.000,00	13.200.000,00	13.390.000,00
<b>Total</b>				<b>190.000,00</b>	<b>13.200.000,00</b>	<b>13.390.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1415 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.844.255,50 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	493	939.629,63
42010.10.302.0016.6.079	3.3.71.70	303	254.625,87
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.30	303	200.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.32	303	150.000,00
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	303	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.844.255,50</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.844.255,50 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.844.255,50 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	21	493	Dezembro	4.016.484,34	939.629,63	4.956.113,97
42	90	303	Dezembro	476.000,00	904.625,87	1.380.625,87
<b>Total</b>				<b>4.492.484,34</b>	<b>1.844.255,50</b>	<b>6.336.739,84</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1417 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021****SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 414.383,31 (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), junto à CAAPSML - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	60	551	Dezembro	40.000,00	414.383,31	454.383,31
<b>Total</b>				<b>40.000,00</b>	<b>414.383,31</b>	<b>454.383,31</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	60	551	Janeiro	200.000,00	13.968,30	186.031,70
45	60	551	Junho	35.000,00	35.000,00	0,00
45	60	551	Julho	35.000,00	35.000,00	0,00
45	60	551	Agosto	835.000,00	225.415,01	609.584,99
45	60	551	Setembro	35.000,00	35.000,00	0,00
45	60	551	Outubro	35.000,00	35.000,00	0,00
45	60	551	Novembro	35.000,00	35.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>1.210.000,00</b>	<b>414.383,31</b>	<b>795.616,69</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1418 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021****SÚMULA:** Altera o Decreto nº 1303 de 22 de novembro de 2021.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º.** Fica revogado o Inc. X do Art. 2º do Decreto nº 1303 de 22 de novembro de 2021.**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

## PORTARIAS

**PORTARIA SMOP-GAB Nº 61, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021****SÚMULA:** Designa responsável por fiscalização contratual.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA,** no uso das atribuições: CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.170406/2021-40.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Flávio Marcos Bento Vendramini - Mat. 15.436-9 e Luiz Marques de Freitas - Mat. 15.173-4.

**Art. 2º** Os servidores supra citados, ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0412/2021 (6785489), vinculada ao Edital de Pregão nº 297/2021, cujo objeto é a eventual prestação de serviço de locação de caçamba com transporte e destinação final de resíduos.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2021. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

**PORTARIA SMOP-GAB Nº 62, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021****SÚMULA:** Designa responsável pela fiscalização contratual**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições.

CONSIDERANDO o processo SEI 19.008.170941/2021-09 e a ARP 0423/2021 (6790759);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.176516/2021-47,

**RESOLVE:****Art. 1º** Designar, como fiscal, o servidor abaixo nominado.

I. Engenheiro Civil Matheus Borges Chaves, matrícula 15.387-7, CREA-PR 122.981/D

**Art. 2º** O servidor supracitado fica responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço nº SMGP-0423/2021 (6790759) vinculado ao Edital de Pregão Presencial por Videoconferência nº PGV/SMGP-0237/2021, cujo objeto é o Registro de preços para a eventual contratação da Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP.**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2021. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

## AVISOS

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**

O Centro de Educação Infantil São José, CNPJ: 77.565.661/0001-99 torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI SÃO JOSÉ, localizado na Rua Antônio Calheiros, 149 Distrito de Irerê, Londrina - Pr conforme informações a seguir:

OBJETO: Pintura interna e externa 400m<sup>2</sup>, total de nove salas, pátio e corredor, cobertura do pátio 45m<sup>2</sup> e troca do telhado 335,91m<sup>2</sup>.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/12/2021 a 17/12/2021.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Antônio Calheiros 149, Irerê – e-mail: cei\_saojose@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3398-6144

Londrina, 14 de dezembro de 2021.

Ines Gomes Pereira da Silva - Representante legal da entidade

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**

A Associação Beneficente dos Bairros da Amizade, CNPJ: 78.029.741/0001-92, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI Antônio Augusto Faria localizado na Rua Aroeira, 230 -Jd. Leonor, Londrina – Pr, conforme informações a seguir:

OBJETO:

Serviços acabamento

Área externa:

- Revisão de toda parte hidráulica. - Instalação de calhas. 125m

- Confecção e instalação de toldo fixo de lona ou cobertura de acrílico que cubra do início da escada de entrada até a porta do Hall. 5x11m

Hall de entrada:

- Trocar 1 fechadura da porta de madeira.

- Pintura tinta acrílica parede interna 16m<sup>2</sup>.

Secretaria:

- Trocar 1 fechadura da porta de madeira.

Coordenação/Sala Professores:

- Instalação de 1 nova fechadura na porta de madeira.

- Pintura tinta acrílica parede interna 32m<sup>2</sup>.

Sala C3 C:

- Instalação de toldo fixo com lona, em torno de toda parede externa 1,50 x 2,50m.

- Pintar grade da janela 1,30 x 0,70m.

Sala C2 A:

- Instalação de toldo fixo com lona, em torno de toda parede externa 1,50 x 2,50m.

Turma C1 B:

- Instalação de espelho em uma das paredes da sala. 0,80 x 2,50m

- Fechar a parede que tem acesso à turma do C2 C. (Drywall). 1,40 x 2,10m

- Instalação de toldo fixo com lona, em torno de toda parede externa 1,50 x 1,50m (faz junção com toldo da sala ao lado (C2 C)).

Sala C2 C:

- Trocar 1 vidro de janela que está quebrada. 0,20 x 0,70m

- Pintar grade da janela. 0,70 x 1,30m

- Instalação de toldo fixo com lona, em torno de toda parede externa 1,50 x 1,50m (faz junção com toldo da sala ao lado (C1 B)).

Lactário:

-Alterar da posição da pia.

-Trocar 1 torneira.

Despensa de Alimentos:

- Trocar 1 fechadura da porta de madeira.

Banheiro Ala Superior:

- Troca completa das 4 válvulas de descarga.
- Trocar as 3 torneiras
- Resolver o problema de vazamento da pia do meio.
- Instalação de um novo espelho. 0,70 x 1,20m
- Refeitório:
  - Instalação de forro PVC no restante do refeitório. 35m<sup>2</sup>
  - Pintar toda a grade. 16m<sup>2</sup>
- Cozinha:
  - Instalação de shaft (gesso) para o cano do gás. 0,20 x 0,20 x 3m
  - Instalação de portas de vidros embaixo da pia. 1,60 x 0,80m
  - Troca de 1 torneira.
- Lavanderia:
  - Trocar 1 tanque e as 2 torneiras.
  - Confeção e instalação de armários/prateleiras em todas as paredes da mesma. (analisar se usar metálica ou madeira)
- Sala C3 D:
  - Isolar sala. (Drywall) 0,80 x 2,10m
  - Manutenção no forro PVC. 8m<sup>2</sup>
- Sala C3 A:
  - Isolar sala. (Drywall) 0,80 x 2,10m
  - Pintar grade da janela. 1,20 x 1m
  - Manutenção no forro PVC. 8m<sup>2</sup>
- Banheiro Ala Inferior:
  - Trocar as 3 torneiras.
  - Troca completa das 3 válvulas de descarga.
  - Instalação de forro PVC em todo banheiro. 18m<sup>2</sup>
  - Pintar toda a grade. 8m<sup>2</sup>
- Sala C3 B:
  - Isolar sala. (Drywall) 2,10 x 0,80m
  - Pintar grade da janela. 1,20 x 1m
  - Manutenção no forro PVC. 8m<sup>2</sup>
- Sala C2 B:
  - Isolar sala. (Drywall) 2,10 x 0,80m
  - Pintar grade da janela. 1,20 x 1m
  - Manutenção no forro PVC. 8m<sup>2</sup>
  - Reparar portão fechado metálico da Rua Cedro
  - Troca de 1 fechadura do portão
  - Pintar portão metálico. 2m<sup>2</sup>
- Serviços Reforma (bruta)
- Área externa:
  - Calçada: Nivelar calçada em torno da creche e colocar piso tátil. 120m<sup>2</sup>
  - Muro: Acesso através do muro para realização leitura de água e luz.
  - Corrigir todo sistema de encanamento para o escoamento correto da água da chuva para não alagar o bloco inferior.
  - Instalação de azulejo nas paredes das áreas externas do prédio (com 1,30 altura).
- Laterais 80m<sup>2</sup>
- Fundo 10m<sup>2</sup>
- Prédio fundo 30m<sup>2</sup>
  - Corrigir a rampa de acessibilidade. 6 x 2,50m
- Armazenamento do Gás:
  - Fechar a parte de cima com tijolos e/ou instalação de grades, uma para o gás e outra para o lixo. 2m<sup>2</sup> de grade metálica e 2m<sup>2</sup> de laje.
  - Concretar vão à lateral do portão da rua Cedro. 0,05 x 0,10 x 2,10 m
- Área interna:
- Sala C3 C:
  - Instalação de uma porta de ferro para o acesso ao lado externo. 0,90 x 2,10m
- Sala C2 A:
  - Fechar o buraco pequeno que tem na parede lado externo.
  - Colocar uma porta de ferro para acesso ao solário. 0,90 x 2,10m
- Lactário:
  - Criar acesso entre o lactário e refeitório (passa prato) 1 x 0,70m
- Sala C3E:
  - Trocar as 2 janelas com grades. 2,20 x 1m (cada)
- Refeitório:
  - Trocar caixa de água (Polietileno)
- Sala C3 D:
  - Trocar as duas janelas com grades. 1,50 x 1m (cada)
- Dispensa de Materiais de Limpeza:
  - Instalação de porta de ferro para o acesso do lado de fora. 0,80 x 2,10m
- Instalação fora do refeitório:
  - Instalação de 1 lavatório com 3 torneiras na parte externa do refeitório.
  - Adaptar patamar na escada refeitório 2 x 1m
- Serviços Elétricos
- Área interna:
  - Revisão de toda parte elétrica.
- Hall de entrada:
  - Trocar iluminação por conexão E27.
- Secretaria:
  - Instalação de 3 novos pontos de tomadas.
- Coordenação/Sala Professores:
  - Instalação de 3 novos pontos de tomadas.
- Corredor sala de aula:
  - Trocar 1 tomada próximo ao chão.
  - Troca 10 de disjuntores do quadro geral.
- Sala C3 C:
  - Separar interruptor para acendimento das lâmpadas apenas da sala do C3 C.

**Sala C2 A:**

- Isolar uma tomada que não está sendo utilizada.
- Separar interruptor para acendimento das lâmpadas apenas da sala do C2 A.

**Turma C1 B:**

- Instalação de 2 tomadas.

**Dispensa de Alimentos:**

- Trocar iluminação por conexão E27.

**Banheiro Ala Superior:**

- Troca iluminação por conexão E27,
- Trocar 1 interruptor.

**Lavanderia:**

- Trocar tomada com defeito.

**Sala C3 D:**

- Instalar um ventilador de parede. (Comprar)
- Separar interruptor para acendimento das lâmpadas apenas da sala do C3 D.
- Instalação de 2 pontos de tomada.

**Refeitório:**

- Instalação de 1 ventilador (Já temos ventilador novo).

**Sala C3 A:**

- Separar interruptor para acendimento das lâmpadas apenas da sala do C3 A.

**Banheiro Ala Inferior:**

- Corrigir parte elétrica

**Sala C3 B:**

- Instalar 1 tomada mais próxima ao chão.
- Separar interruptor para acendimento das lâmpadas apenas da sala do C3 B.
- Instalação de 2 pontos de tomada.

**Sala C2 B:**

- Separar interruptor para acendimento das lâmpadas apenas da sala do C2 B.

**Serviços Serralheria****Área externa**

- Isolar com grade/portão o acesso entre a escada de entrada e o solário. 1,50x2,50m
- Isolar com grade/portão acesso entre escada de entrada e o pátio lateral 1,50x2,50m
- Instalar corrimão e guarda corpo na rampa de acessibilidade. 5m
- Adequar corrimão na escada do refeitório 1,50m
- Instalação de grades para casa de gás. 1,35 x 1,50m
- Instalação de grades para casa de lixo 1,35 x 1,50m

**Reparar portão de ferro da Rua Cedro**

- Troca de 1 fechadura
- Reforma Lixeira

**Outros serviços/ Compras:****Área externa.**

- Comprar tinta de lousa para os alunos desenhar na parede. (Paredes a ser definido pela coordenadora pedagógica).
- Confecção de placa na entrada com identificação da entidade. 1,50 x 1,50m

**Sistema de câmeras de monitoramento:**

- 16 Câmeras para todas as salas de aula, refeitório e todas as áreas externas do prédio.
- Instalação de cerca concertina de 0,30 de Ø e 100m de extensão.

**Banheiro Ala Inferior:**

- Compra de 3 assentos sanitários na cor branca para banheiro de adulto.

**Sala C3 D:**

- Comprar um ventilador de parede.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/12/2021 a 10/01/2022.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: E-mail: [cei.antonioaugustofaria@gmail.com](mailto:cei.antonioaugustofaria@gmail.com)

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3348-3068

Londrina, 14 de dezembro de 2021. Adélia Luiz Pires - Representante Legal da Entidade

**AVISO DE LICITAÇÃO - CC/SMGP-0005/2021**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Convite CC/SMGP-0005/2021, objeto: Contratação do serviço de Elaboração de projetos completos e aprovados para reconstrução da Escola Municipal Trabalho Campo Saber, com área a construir de 2.075 m<sup>2</sup>, localizada no Eli Vive I - Londrina/PR. Valor máximo da licitação: R\$ 230.209,00 (duzentos e trinta mil duzentos e nove reais). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 14 de dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

**AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0358/2021**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0358/2021, objeto: Aquisição imediata de fragmentadora de papel em partículas, eletroeletrônicos e projetor multimídia. Valor máximo da licitação: R\$ 340.233,55 (trezentos e quarenta mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4026 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 13 de dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

**AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0359/2021**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0359/2021, objeto: Aquisição de película de controle solar com aplicação para a Secretaria Municipal de Assistência Social e para o Prédio da Prefeitura de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 10.377,96 (dez mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 14 de dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0407/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0345/2021  
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0168/2021  
CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA  
REPRESENTANTE: Leandro Francisco Trevisan  
SÓCIO(S): Leandro Francisco Trevisan e Ana Paula Vendramini  
CNPJ: 12.021.151/0001-05  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 894,60 (oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).  
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.  
PROCESSO SEI Nº: 19.008.169065/2021-60  
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021  
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0408/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0345/2021  
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0168/2021  
CONTRATADA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
REPRESENTANTE: Fabrício da Silva Dutra  
SÓCIO(S): Fabrício da Silva Dutra e Alessandra Regina da Silva Dutra  
CNPJ: 08.435.077/0001-04  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).  
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.  
PROCESSO SEI Nº: 19.008.169660/2021-03  
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021  
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0417/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0345/2021  
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0168/2021  
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
REPRESENTANTE: Fabiana Domingues  
SÓCIO(S): Fabiana Domingues e Cleber Antonio Zulian  
CNPJ: 27.806.274/0001-29  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 3.220,50 (três mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).  
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.  
PROCESSO SEI Nº: 19.008.170693/2021-98  
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021  
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0422/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0345/2021  
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0168/2021  
CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME  
REPRESENTANTE: Wilson Rodrigo da Silva  
SÓCIO(S): Wilson Rodrigo da Silva e David dos Santos Soares  
CNPJ: 05.247.406/0001-97  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).  
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.  
PROCESSO SEI Nº: 19.008.170849/2021-31  
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021  
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0436/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0541/2021  
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0303/2021  
CONTRATADA: HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
REPRESENTANTE: Isis Souza Barcellos  
SÓCIO(S): ISIS SOUZA BARCELLOS, ANA CLAUDIA SCALZILLI, STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER  
CNPJ: 23.866.426/0001-28  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 40.048,50 (quarenta mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).  
OBJETO: Registro de preços de desinfetante hospitalar com fornecimento de equipamentos em caráter de comodato para unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina PR.  
PROCESSO SEI Nº: 19.008.175100/2021-80  
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021  
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# CONVÊNIO

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GOVERNO E DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA E O TIRO DE GUERRA DE LONDRINA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO “CIVISMO E CIDADANIA DO MUNDO DO TRABALHO”**

## PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 75.771.477.0001-70, com sede na Avenida Duque de Caixas, nº 635, CEP 86.015-901, Londrina/PR, representada pelo Exmo. Prefeito Marcelo Belinati Martins, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, órgão que se faz representar pelo Sr. Gustavo Gomes dos Santos, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, órgão que se faz representar pelo Sr. Alex Canziani Silveira e, de outro o **TIRO DE GUERRA DE LONDRINA**, posto 005-03, instituição componente do **EXÉRCITO BRASILEIRO**, sediada na Av. Salgado Filho, 1334 - Jardim Califórnia, Londrina - PR, 86040-000 representada pelo Subtenente Antônio Carlos Matos Moreira, resolvem celebrar, entre si, o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se, no que couber, às disposições das Leis 8.666/1993, da Lei 13.019/2014, bem às suas alterações, e às disposições contidas no presente instrumento.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. É objeto do presente termo a formalização da cooperação para a realização do projeto CIVISMO E CIDADANIA NO MUNDO DO TRABALHO, destinado a proporcionar àqueles que atuam como atiradores a conciliação de suas atividades de incentivo ao civismo e cidadania com o desenvolvimento de competências que fortaleçam a correta e completa inserção no mundo do trabalho, por meio de experiências de atendimento ao público e realização de formação em áreas de demanda frequente no mercado de trabalho.

### 2. DO PLANO DE TRABALHO

- 2.1. Integra o presente acordo, como se parte dele fosse, o plano de trabalho, que norteará e especificará os termos em que ocorrerá a execução do objeto do presente acordo, cuja alteração e aditivos ocorrem na forma das cláusulas do presente termo;
- 2.2. São igualmente dotados de valor as listas de participantes, os controles de frequência e de aproveitamento, bem como os apontamentos realizados por qualquer dos participantes.

### 3. DOS RECURSOS

- 3.1. O presente acordo não envolverá transferência de recursos ou doação de materiais ou equipamentos.
- 3.2. O presente acordo será orientado pela horizontalidade, não havendo entre suas partes qualquer relação de subordinação.
- 3.3. Poderão os órgãos, com base no cumprimento, aumento e melhoramento do escopo do presente acordo, empregar recursos próprios.
- 3.4. Poderá ocorrer a cessão de equipamentos e materiais entre os entes, mediante devolução ao fim do projeto, salvo em caso de materiais de consumo.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES

#### 4.1. OBRIGAÇÕES COMUNS:

- I. Elaborar conjuntamente plano e fluxo de trabalho;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente acordo, em seus termos e finalidades;
- III. Divulgar interna e externamente a iniciativa
- IV. Proporcionar aos atiradores os meios para que a participação no projeto possa ocorrer da mais efetiva forma possível.

#### 4.2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA:

- I. Disponibilizar espaço para a realização do projeto, bem como a orientação, relativamente ao atendimento ao público;
- II. Controlar o aproveitamento dos participantes, apontando e verificando suas competências, para posterior emissão de relatório final e carta de recomendação;
- III. Reportar de imediato ao Tiro de Guerra qualquer ocorrência envolver os atiradores cuja resolução demande a presença ou participação de agentes com atribuições além das conferidas à SMTER.
- IV. Transmitir orientações sobre o mundo do trabalho, bem como proceder ao encaminhamento para processos seletivos, quando for o caso;
- V. Estabelecer o número máximo de participantes.

#### 4.3. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- I. Certificar os cidadãos qualificados na forma do presente ajuste, assegurando a oponibilidade documental a terceiros;
- II. Elaborar e ministrar, presencialmente ou não, a ementa de formação complementar;

#### 4.4. DO TIRO DE GUERRA DE LONDRINA

- I. Selecionar, de forma preferencialmente voluntária e inclusiva, os participantes do projeto;
- II. Estabelecer forma de supervisão, no que se referir ao cumprimento das obrigações regimentais ou militares;
- III. Incentivar a participação dos atiradores;

- IV. Orientar previamente os atiradores acerca dos deveres, da forma de proceder durante a participação no projeto;
- V. Controlar a frequência dos atiradores no projeto, delegar tal atribuição ou fixar meio não presencial de controle de assiduidade e pontualidade.

#### **5. DOS PARTICIPANTES**

- 5.1. O objeto do presente acordo será direcionado aos atiradores, devidamente inscritos e atuantes no Tiro de Guerra de Londrina, posto 05-003.
- 5.2. A condição de atirador constitui requisito de ingresso, mas não de manutenção no programa, de modo que será facultado ao cidadão concluir a formação de que trata o presente acordo, ainda que o término desta ocorra em data posterior à do encerramento do serviço militar obrigatório.

#### **6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA**

- 6.1. O presente acordo entra em vigor a partir da data de sua publicação, e terá a vigência de 12 (doze) meses, prorrogável.

#### **7. DAS ALTERAÇÕES**

- 7.1. O presente acordo pode ser alterado, desde que em comum acordo entre as partes, mantendo-se o objeto estipulado.

#### **8. DO ACOMPANHAMENTO**

- 8.1. Os representantes dos entes participantes reunir-se-ão, no formato e local mais conveniente, com frequência minimamente mensal, para avaliar a efetividade do programa, identificar pontos a melhorar, realizar considerações e compartilhar informações sobre o aproveitamento individual dos participantes.

#### **9. DO ENCERRAMENTO E DA RESCISÃO**

- 9.1. O presente acordo encerra-se, via de regra, pelo decurso de seu prazo de vigência, caso não haja possibilidade ou interesse de prorrogação e poderá ser rescindido de forma antecipada, por qualquer das partes, nos casos de:
  - I. Descumprimento, por qualquer das partes, de cláusula, em modo e extensão que inviabilize a continuidade do objeto do contrato ou a torne desproporcionalmente onerosa;
  - II. Nas hipóteses de caso fortuito, força maior, bem como quaisquer condições imprevistas que impeçam a execução do objeto.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUSPENSÃO**

- 10.1. Se, da ausência de recursos materiais ou humanos, bem como de outras intempéries administrativas, resultar a impossibilidade transitória de se levar a efeito o disposto no presente acordo, qualquer das partes poderá requerer sua suspensão.
- 10.2. A suspensão ocorrerá por tempo certo e determinado, tornando o prazo disposto a fluir na Cláusula Quarta no dia útil seguinte ao do termo *ad quem* da suspensão.

#### **11. DA PUBLICAÇÃO**

- 11.1. O presente acordo de cooperação técnica se aperfeiçoa por meio da publicação do presente acordo do Jornal Oficial do Município de Londrina, convalidados quaisquer atos anteriores atinentes a seu objeto.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. As ACORDANTES elegem o Foro da Comarca de Londrina como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste acordo de cooperação, se e/ou quando esgotados os meios de resolução administrativa.

Londrina, 21 de outubro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Gustavo Gomes dos Santos, Secretário(a) Municipal do Trabalho Emprego e Renda

## **EXTRATOS**

### **EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando a tentativa de notificação da empresa CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.188.165/0001-98, restando infrutífera;  
Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0291/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.025.122530/2021-91 para consulta.

---

### **EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando a tentativa de notificação da empresa MERENDA MAIS DE SUZANO ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.367.239/0001-13.  
Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 316/2021, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 19.022.128142/2021-43 para consulta.

---

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

I Aditivo ao TC nº 25006/2020 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS

Objeto: A prorrogação da data fim da execução até 31/12/2022 e da vigência até 30/01/2023; o aumento do valor de repasse em R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), resultando no novo valor global da transferência em R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.155988/2020-45

Data da Assinatura: 13/12/2021

Assinam: Paulo Fernando Romanholi Constantino – Vice-presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP Nº 0127/2021;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0604/2021;

Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93;

OBJETO: Aquisição de dietas para cumprimento de decisão judicial que resultaram deserto/fracassado no Pregão 224/2021, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 26.040,72 (vinte e seis mil quarenta reais e setenta e dois centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias úteis;

CONTRATADAS: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83;

LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.339.246/0001-92.

---

**V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI – 17-03/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.052872/2017-30

INSTITUIÇÃO: LAR MARIA TEREZA VIEIRA.

REPRESENTANTE: Rodolfo Rizzi

OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses, de 01/01/2022 até 31/12/2022, alteração do valor per capita repassados pelo município a título de subvenção social, passando o valor para R\$ 2.217,98 (dois mil duzentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) per capita. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021.

Assinam: Andréa Bastos Ramondini Danelon - Secretária Municipal do Idoso, Rodolfo Rizzi - Proponente, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município.

Londrina, 14 de dezembro de 2021.

---

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

V Aditivo ao TC nº 25025/2018 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Casa do Bom Samaritano Instituto de Promoção Social de Londrina

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$ 1.205.539,58 (um milhão, duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), resultando no novo valor total da transferência em R\$ 3.820.212,08 (três milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e doze reais e oito centavos); a prorrogação do período de execução para 31/12/2022 e da vigência para 30/01/2023; e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091609/2018-67

Data da Assinatura: 13/12/2021

Assinam: Imerio Francisco Weber - Presidente da OSC Casa do Bom Samaritano Instituto de Promoção Social de Londrina, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

---

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

V Aditivo ao TC nº 25041/2018 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Serviço de Obras Sociais de Londrina - SOS

Objeto: a prorrogação do período de execução para 31/12/2022 e do período de vigência para 30/01/2023; o aumento do valor do repasse em R\$ 506.326,62 (quinhentos e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 1.604.489,67 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.091613/2018-25

Data da Assinatura: 13/12/2021

Assinam: Ilda Maria Maragno Hey - Presidente da OSC Serviço de Obras Sociais de Londrina - SOS, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

---

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2021**

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ENGENHEIROS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - ASSELON.

REPRESENTANTE: Sr. Fernando Tunouti

CNPJ: 23.537.322/0001-70.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses ou seja, 27/12/2021 à 27/12/2026.

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação regulamentar a realização de descontos em folha de pagamento aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do MUNICÍPIO, mediante autorização prévia e formal, a título de mensalidade associativa e demais consignações, onde a ASSOCIAÇÃO figura como estipulante, regendo-se o presente pela Lei no 4.928, de 21 de março de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como pelo Decreto nº 691 de 25 de junho de 2021.

VALOR: Não tem ônus para o Município.

PROCESSO SEI nº: 19.009.151116/2021-97 e 19.009.169969/2021-85.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021.

O Termo de Credenciamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº SMGP-0030/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0951/2019

MODALIDADE Nº: PG/SMGP-0315/2019

CONTRATADA: MAKLON INSTALACAO E MANUNTENCAO ELETRICA EIRELI

REPRESENTANTE: Andréia Fátima dos Santos Maeda

SÓCIO(S):

CNPJ: 26.142.421/0001-40

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento em atendimento a solicitação realizada pelo documento (6838879) da Secretaria Municipal do Idoso enviado a Secretaria Municipal do Ambiente, para a transferência de cotas serviços CAPINA E ROÇAGEM REGIÃO LESTE, Lote 07 item 01 do Pregão PG/SMGP-0315/2019 (2940140). A SEMA por sua vez através do Despacho Administrativo 134573 (6840649), autorizou a cessão serviço solicitado. Houve anuência do Secretário Municipal do Ambiente, conforme consta assinatura o datada de 09 de Dezembro de 2021.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 423.104,49

PROCESSO SEI Nº: 19.027.145491/2021-80

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### **CONTRATO Nº SMGP-0187/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0587/2021

INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0259/2021

CONTRATADA: MANFRA & CIA LTDA.

REPRESENTANTE: Rubens Ricieri Manfra

SÓCIO(S): LEICA GEOSYSTEMS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, HEXAGON METROLOGY SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA

CNPJ: 77.824.738/0001-06

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 24.686,56 (Vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção e aferição de aparelhos topográficos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.176562/2021-14

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

O Contrato, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP Nº 0259/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0587/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviço de empresa especializada em manutenção e aferição de Aparelhos Topográficos.

VALOR: R\$ 24.686,56 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para execução e entrega dos serviços será em até 30 dias, após o recebimento da nota de empenho.

CONTRATADA: MANFRA & CIA LTDA - CNPJ: 77.824.738/0001-06.

#### **PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0293/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0383/2020

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES INCLUINDO ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para enfrentamento ao COVID-19 com base na Lei 13.979/2020.

PG/SMGP 0191/2020

DETENTORA DA ATA: PLÁSTICOS INDEPENDÊNCIA LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE.

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

O processo PAP/SMGP-0293/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.008.156884/2021-47 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

#### **ADITIVO 04 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-472/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-663/2020

PREGÃO Nº. 0306/2020

CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

REPRESENTANTE: Gleison Sachet

SÓCIO(S): Odair Jose Balestrin. Gleison Sachet

CNPJ: 02.520.829/0003-02

OBJETO DA ATA: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro a maior do Lote 109

VALOR: R\$ 7.590,62 (sete mil quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.168928/2021-81

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## **RELATÓRIO**

**RELATÓRIO PARCIAL LOTES 8 - PREGÃO Nº. PG/SMGP-0258/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0397/2021

### **1. DADOS GERAIS**

**1.1. Objeto:** Aquisição de Equipamentos Informática - Computadores

**1.2. Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico Referencial nº 2/2020 e Despacho Terminativo PGM Nº 3859/2021

**1.3. Pregoeiro:** Ronaldo Ribeiro dos Santos

**1.4. PORTARIA Nº 45/2021**

**1.5. Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº 6431932.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 15/10/2021;

1.7. Ata da sessão pública: [6720759](#) e [6865046](#)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [6718147](#)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.109942/2021-43](#).

## 2. DO CERTAME

### 2.1. Participantes:

a) Conforme Ata da sessão pública: [6720759](#) e [6865046](#);

### 2.2. Classificadas:

a) Todas as empresa participantes foram classificadas para a sessão de lances;

### 2.3. Habilitadas:

a) RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI

### 2.4. Inabilitadas:

2.4.1. Conforme Ata da sessão pública: [6720759](#) e [6865046](#)

### 2.5. Recursos

2.5.1. Recurso empresa BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, [6738422](#), julgado improcedente, conforme documentos SEI nº [6824865](#), [6835644](#), com ERRATA da decisão do pregoeiro, documento SEI nº [6862804](#);

Fornecedor RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI São Paulo - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	34119	COMPUTADOR INTERMEDIÁRIO - PROFISSIONAL C/ OFFICE	POSITIVO	R\$ 7.309,0000	521	UN	R\$ 3.807.989,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 3.807.989,00

## 3. DOS ITENS (LOTES) HOMOLOGADOS, MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME E EM ANÁLISE

3.1. lotes homologados: 1,2,3,4,5,6,9,10,11,12,13,14 e 15, por meio dos documentos SEI nº [6720813](#), [6729286](#) e [6841591](#);

3.2. lote 7 - FRACASSADO

## 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 4.066.181,70 (quatro milhões, sessenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e setenta centavos) - lotes 8.

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 3.807.989,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais);

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 258.192,70 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos);

4.4. **Percentual de desconto:** 6%

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo para os lotes **1,2,4,6,9,11,13,14 e 15**.

## 6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 14 de dezembro de 2021. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0397/2021, PREGÃO Nº. PG/SMGP-0258/2021, em especial quanto ao relatório do pregão (doc.6865058), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o lote 8 ao licitante RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de dezembro de 2021. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-AT Nº 263, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 51 da Lei n.º 8.666/1993, de 21 de junho

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial com a finalidade de promover credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), operadoras de Planos de Assistência à Saúde (PAS) públicos ou privados, para a prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial/hospitalar, fisioterápica, psicológica e auxiliar, ofertando-os aos atuais usuários e dependentes do PAS da CAAPSML bem como aos servidores, aposentados e pensionistas do Município de Londrina, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, a Lei Municipal n.º 11.348, de 25/10/2011, e as Resoluções editadas pelo Conselho Administrativo da CAAPSML.

**Art. 2º** Designar como membros titulares da comissão aludida no artigo anterior os servidores abaixo relacionados:

Nome	CPF/MF	Matrícula
Adriana da Silva Vanso Castilho	044.144.049-59	12.938-0
Paulo Sérgio Moura	365.765.309-00	15.456-3
Rafaella Martins Fernandes	072.795.759-78	15.443-1
Sirlene Julio de Souza	515.257.049-15	15.468-7

**Parágrafo único:** Fica investido na Presidência da Comissão a servidora Adriana da Silva Vanso Castilho, e na ausência desta os servidores Rafaella Martins Fernandes, Paulo Sérgio Moura e Sirlene Julio de Souza.

**Art. 3º** A Comissão deverá executar as atribuições de acordo com o que estabelece o edital de credenciamento publicado por esta Autarquia, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho.

**Art. 4º** Aos membros titulares compete a análise técnico-documental, cabendo especificamente:

- a) Receber, analisar e instruir os pedidos de credenciamento;
- b) Analisar a documentação de habilitação dos proponentes;
- c) Promover diligências a fim de esclarecer ou complementar informação destinada à instrução do processo;
- d) Emitir pareceres, relatórios, atas e demais documentos pertinentes ao pedido de credenciamento;
- e) Deferir ou indeferir os pedidos de credenciamento;
- f) Publicar os extratos dos credenciamentos formalizados;
- g) Lançar todos os dados do processo em sistema informático próprio;
- h) Cadastrar/registrar/lançar todos os atos necessários à prestação de informação e contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- i) Conduzir todos os processos no Sistema Eletrônico de Informações.

**Art. 5º** Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Londrina, 14 de dezembro de 2021. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

## TERMO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**

TERMO DE CREDENCIAMENTO - CAAPSML Nº 322/2018 (1485424)

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento a alteração de ENDEREÇO, que passa a ser "Av. Higienópolis, nº 210, sala 804, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-080".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO**

O presente apostilamento fundamenta-se no Alvará de Licença (6610637), que fica fazendo parte integrante deste termo, como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Credenciamento em epígrafe.

Londrina/PR, 05/11/2021. Bruno Melanda Mendes, Testemunha, Paulo Sérgio Moura, Testemunha

# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021-TRL

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 015/2021-TRL. Data de abertura: 29/12/2021 às 09h00min. Critério: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 139.097,43 (cento e trinta e nove mil e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 14 de dezembro de 2021. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

### AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 353/2021-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público aos interessados a NOVA DATA DE ABERTURA do Edital REPUBLICADO do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 845/2021, cujo Objeto é Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de Sinalização Viária Horizontal, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, necessários para execução dos serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Fica marcada a nova data de abertura para o dia 27/12/2021, às 09h00, e protocolização dos envelopes até às 09h30 do dia 27/12/2021. Londrina, 13 de dezembro de 2021. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

## NOTIFICAÇÕES

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, notifica **LYLIAN KONRAD DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ de n.º 21.350.477/0001-77, de que foi realizado o recolhimento do veículo Ford/ Del Rey Belina GHIA, placa AEM-9377, azul, ano/modelo 1988/1988, em estado de abandono e em péssimo estado de conservação, na Rua Osmy Muniz, 755 – Bairro Ouro Verde, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 e 38 §4º inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas. Caso queira reaver o veículo deverá efetuar o pagamento dos débitos existentes relativos à multa, estadia, remoção, bem como outros valores exigidos sobre o bem. Informamos ainda que o automóvel encontra-se no PÁTIO DE VEÍCULOS, localizado na Estrada Luiz Beraldi, Nº 9855 – Telefone Nº (43) 3344-9855.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, notifica o senhor **BRUNO RIBEIRO ALVES**, portador do CPF de n.º \*\*\*.369.489-\*\*, de que foi realizado o recolhimento do veículo GM/Vectra GLS, placa AIR-1C12, azul, ano/modelo 1994/1995 em estado de abandono com visível estado de má conservação, na Rua Carmela Dutra, oposto ao número 340 – Jardim Morumbi, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 e 38 §4º inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas. Caso o proprietário queira reaver o veículo deverá efetuar o pagamento dos débitos existentes relativos à multa, estadia, remoção, bem como outros valores exigidos sobre o bem. Informamos ainda que o automóvel encontra-se no PÁTIO DE VEÍCULOS, localizado na Estrada Luiz Beraldi, Nº 9855 – Telefone Nº (43) 3344-9855.

A CMTU-LD, no uso de suas atribuições, notifica o senhor **JEFERSON MOTA DOS SANTOS**, portador do CPF de n.º \*\*\*.038.989-\*\*, de que foi realizado o recolhimento do veículo GM/Corsa Wind, placa AGF-0318, prata, ano/modelo 1996/1996 em estado de abandono com visível estado de má conservação, na Rua Pistóia, 190 – Jardim Higienópolis, Londrina/PR, a fim de cumprir o disposto no Artigo 38 e 38 §4º inciso I da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 - Código de Posturas. Caso o proprietário queira reaver o veículo deverá efetuar o pagamento dos débitos existentes relativos à multa, estadia, remoção, bem como outros valores exigidos sobre o bem. Informamos ainda que o automóvel encontra-se no PÁTIO DE VEÍCULOS, localizado na Estrada Luiz Beraldi, Nº 9855 – Telefone Nº (43) 3344-9855.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

### ATO

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021

Verificando o Processo Administrativo de Licitação nº 33/2021, o qual deu origem ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - COHAB-LD**, constata-se que o mesmo transcorreu dentro do preconizado pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, cujo objeto é a formalização de Seguro Habitacional, através de Apólice de Mercado SH/AM específica dos Ramos 65 e 68, de acordo com o disposto no Anexo da Circular CNSP nº 205 de 18 de novembro de 2009 e suas alterações, para os adquirentes de imóveis comercializados pela Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, no Sistema Financeiro da Habitação sem cobertura do FCVS ou fora do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, produzidos ou em produção, na qual a Companhia a ser contratada assumirá, com exclusividade, os riscos MIP e DIF, e que foi devidamente **ADJUDICADO** pela Sra. Pregoeira, **DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA**, para a empresa classificada em primeiro lugar e vencedora do certame:

Empresa	Valor da Proposta		Valor Total das Taxas MIP + DFI
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS CNPJ: 33.054.826/0001-92	MIP 0,0825 %	DFI 0,034%	0,1165%

Assim sendo, **HOMOLOGO** o presente certame nos termos das legislações pertinentes.

Londrina, 14 de dezembro de 2021. Luiz Candido de Oliveira, Diretor Presidente

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PAUTA

## PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2022

COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

Local: Sede do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-LD

Horário: 09h30

Processo Administrativo nº: 3210/2018

Auto de Infração nº: 336/2018

Fornecedor: SMART TEC

Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3211/2018

Auto de Infração nº: 337/2018

Fornecedor: ÓTICA DINIZ (LOJA 1)

Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3213/2018

Auto de Infração nº: 338/2018

Fornecedor: URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A

Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3214/2018

Auto de Infração nº: 339/2018

Fornecedor: CASAALTA CONSTRUCOES LTDA

Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3215/2018

Auto de Infração nº: 340/2018

Fornecedor: JEFFERSON KEN MORIOKA

Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3216/2018

Auto de Infração nº: 341/2018

Fornecedor: BANCO ITAÚ AG 0109

Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3217/2018

Auto de Infração nº: 342/2018

Fornecedor: BOULEVARD DAS AZALEIAS EMPREENDIMENTO IMOB. SPE LTDA

Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3218/2018

Auto de Infração nº: 343/2018

Fornecedor: QBEX COMPUTADORES LTDA

Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3219/2018

Auto de Infração nº: 344/2018

Fornecedor: Ativos S.A. - Secur. Cred. Gestão de Cobrança

Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3220/2018

Auto de Infração nº: 345/2018

Fornecedor: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3221/2018

Auto de Infração nº: 346/2018

Fornecedor: CGMP CENTRO GESTAO MEIOS PAGAMENTO (SEM PARAR)

Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3222/2018

Auto de Infração nº: 347/2018

Fornecedor: BANCO BRADESCO S/A AG. 0950

Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº: 3223/2018

Auto de Infração nº: 348/2018

Fornecedor: BANCO BRADESCO S/A AG. 2459

Relator: Bruno Lopes Sebastião

Processo Administrativo nº: 3224/2018

Auto de Infração nº: 349/2018

Fornecedor: BANCO BRADESCO S/A - AG WILLIE DAVIDS 0053

Relator: Carlos Neves Júnior

Processo Administrativo nº: 3225/2018

Auto de Infração nº: 350/2018  
Fornecedor: PANASONIC DO BRASIL LTDA  
Relator: Thiago Ricardo Elias

## EDITAIS

### EDITAL nº 205/2021 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0003532, tendo como Consumidor(a) **VANESSA [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 034.xxx.xxx-40, e Fornecedor **LUMIER ELETROMOVEIS E DECORACAO LTDA (EDNA DO NASCIMENTO SANTOS 00597191689)**, inscrito no CNPJ nº 42.797.303/0001-27, pelos fatos a seguir relatados:

#### **"DOS FATOS**

*A consumidora, devidamente qualificada, vem perante este Órgão, via e-mail, relatar que:*

*"No dia 13/08/2021 comprei pelo site lumierdecor.com.br, um refrigerador FROST FREE BOTTOM FREEZER 454 LITROS e paguei via PIX no valor de R\$ 2.079,94, que infelizmente está fora do ar, com o prazo de entrega entre os dias 30/08/2021 até 06/09/2021, comecei a desconfiar pelo fato de conversar no chat cobrei a nota fiscal e eles alegava que já tinha enviado a nota por e-mail mas nada.. depois de alguns dias o site saiu fora do ar, não conseguindo mais contato nenhum.. via fone e e-mail mais nada.*

*O Pix foi feito para ENIA CAROLINA ANDRADE".*

*Diante do exposto, recorre a este Órgão protetivo em busca de solução ao seu pleito.*

#### **DOS PEDIDOS**

*Ante o exposto, requer-se:*

*I. "Gostaria que devolvesse o valor pago", e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

*E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

*Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.*

*Londrina, 14 de dezembro de 2021.*

### **THIAGO RICARDO ELIAS**

*Assessor Técnico Administrativo*

*PROCON – LD*

---

### EDITAL nº 206/2021 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0003347, tendo como Consumidor(a) **DOMINGOS [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 325.xxx.xxx-53, e Fornecedor **LOJAS INOVE**, inscrito no CNPJ nº DESCONHECIDO, pelos fatos a seguir relatados:

#### **"DOS FATOS**

*O consumidor devidamente qualificado comparece ao presente órgão para relatar que realizou a compra de um relógio Smart Xiaomi Mi Band 5x1 no valor de R\$ 142,90. Ocorre que, o relógio não funcionou corretamente desde quando recebeu, sendo que o consumidor não consegue ligar o relógio. Ao entrar em contato com a loja, foi solicitado um tempo para solucionar o problema, mas até a presente data não houve retorno para o consumidor. Por isso recorre a este órgão.*

#### **DOS PEDIDOS**

*Diante do exposto, requer-se:*

*I) A devolução do valor pago ou a troca do produto." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

*E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

*Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.*

*Londrina, 14 de dezembro de 2021.*

### **THIAGO RICARDO ELIAS**

*Assessor Técnico Administrativo*

*PROCON – LD*

---

### EDITAL nº 207/2021 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0003587, tendo como Consumidor(a) **VITOR [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 105.xxx.xxx-03, e Fornecedor **WAVE PLANET BRASIL**, inscrito no CNPJ nº 31.463.370/0001-99, pelos fatos a seguir relatados:

#### **"DOS FATOS**

*O consumidor devidamente qualificado vem perante este Órgão relatar por e-mail que: "Comprei um Smart Watch pelo site da empresa citada. Fiz o pagamento no Cartão de Crédito. Que por fim veio a não responder mais mensagens e não entregar o pedido. Além de fechar a sua loja virtual e negar atendimento."*

#### **DOS PEDIDOS**

*Ante o exposto, requer-se*

*I- "Devolução do dinheiro ou entrega do produto." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

*E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

*Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.*

*Londrina, 14 de dezembro de 2021.*

### **THIAGO RICARDO ELIAS**

*Assessor Técnico Administrativo*

*PROCON – LD*

---

**EDITAL nº 208/2021 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0003557, tendo como Consumidor(a) **SILVIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 092.xxx.xxx-69, e Fornecedor **PLATINUMNOVAERA.WIXSITE.COM/WEBSITE (PLATINUM)**, inscrito no CNPJ nº DESCONHECIDO, pelos fatos a seguir relatados:

**DOS FATOS**

*A consumidora devidamente qualificada vem por meio deste Órgão Protetivo relatar que viu um anúncio no Facebook, de Fernanda Souza, na página "Emprego Londrina", onde comunicava sobre uma vaga para recepcionista, com ou sem experiência, salário R\$ 1.513,16 + vale transporte, vale refeição, convênio médico e registro em carteira, e caso tivesse interessado para enviar currículo para: companyroyalselecao@gmail.com.*

*Assim, informa que entrou em contato pelo e-mail informado e responderam que seu currículo tinha sido aprovado. A consumidora ainda perguntou o nome da empresa e onde ficava, e responderam que era perto da Prefeitura. Posteriormente, falaram que para obter a vaga de emprego era necessário realizar um curso PLatium (platinumnovaera.wixsite.com/website), no valor de R\$ 180,00 via Pix. Realizou o pagamento, enviou o comprovante e fez o curso recomendado, chegou até a receber o certificado de recepcionista, no entanto, após sua conclusão não obteve mais nenhum retorno da empresa. Por tais motivos recorre a este Órgão Protetivo.*

**DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer-se:

I. *Devolução do valor pago, tendo em vista que foi enganada pela empresa.* e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de dezembro de 2021.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

**EDITAL nº 209/2021 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0003812, tendo como Consumidor(a) **JOSÉ [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 494.xxx.xxx-91, e Fornecedor **VM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DIGITAIS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 34.936.598/0001-47, pelos fatos a seguir relatados:

**DOS FATOS**

*O consumidor devidamente qualificado vem diante deste órgão protetivo, relatar que realizou a compra de 2 canecas térmicas STANLEY, com a fornecedora VM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DIGITAIS EIRELI, sob a quantia por volta de R\$ 200,00.*

*Acontece que no recebimento dos produtos, o consumidor notou que na verdade havia recebido 2 garrafas térmicas, e não as canecas, as quais havia comprado. Ao entrar em contato com a fornecedora, a mesma relatou que os produtos enviados foram aqueles solicitados pelo consumidor. Por estes motivos recorre a este órgão protetivo.*

**DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer-se:

I – *Seja feito o envio dos produtos comprados pelo consumidor, isto é, 2 canecas térmicas STANLEY.*

II – *Caso não seja possível, seja feito a devolução integral dos valores investidos.* e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de dezembro de 2021.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

**EDITAL nº 210/2021 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004090, tendo como Consumidor(a) **DANILO [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 069.xxx.xxx-41, e Fornecedor **MEDCEL EDITORA E EVENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ nº 07.164.688/0001-94, pelos fatos a seguir relatados:

**DOS FATOS**

*O consumidor devidamente qualificado vem por meio deste Órgão Protetivo, via e-mail, para nos relatar como transcrito, "Tenho um contrato com a referida empresa para realização de curso preparatório para bolsa de residência médica firmado no dia 11/01/2021. Solicitei o cancelamento do mesmo, a empresa me enviou os valores por e-mail. Os valores de cancelamento estão baseados nos valores dos livros recebidos e os que ainda estão por vir, porém não há qualquer menção referente aos valores destes livros no contrato, constando somente que em caso de cancelamento, seria cobrado 10% dos valores dos livros ainda não entregues e o valor integral dos livros entregues, porém em nenhum local do contrato há qualquer menção do valor unitário destes livros, para que fique claro e que o próprio consumidor possa confrontar os valores". Por isso recorre a este Órgão Protetivo.*

**DOS PEDIDOS**

Diante o exposto, requer-se, como transcrito:

I- *"Pretendo uma revisão dos valores de cancelamento de modo transparente".* e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 14 de dezembro de 2021.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

**EDITAL nº 211/2021 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0003293, tendo como Consumidor(a) **STHEFANY [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 069.xxx.xxx-41, e Fornecedor **VIVENDA REJUPE (KOSTESKI & CIA LTDA)**, inscrito no CNPJ nº 15.562.536/0001-78, pelos fatos a seguir relatados:

**"DOS FATOS**

*A consumidora devidamente qualificada vem por intermédio deste Órgão Protetivo relatar, via e-mail, que:*

*"Em janeiro deste ano (2021), fui até o Buffet Rural Vivenda Rejupe para fazer uma reserva para um casamento em maio de 2022.*

*Fui informada de que para realizar a reserva do dia escolhido, eu deveria pagar um sinal referente a quantia de pessoas que iriam participar do casamento: foi um total de R\$ 1.260 que efetivei o pagamento nos dias 02 e 13 de fevereiro (através da minha conta bancária e de minha cunhada – Cecília Belarmino). Não foi assinado nenhum contrato, pois o proprietário do Buffet me informou que o contrato seria assinado com o restante do pagamento faltando seis meses para o evento e, em caso de desistência, eu deveria informá-lo também com seis meses de antecedência.*

*Porém, por conta da pandemia e outros fatores pessoais, eu e meu noivo optamos por cancelar o que havíamos acordado com o Buffet e o avisamos no dia 25/04/2021 - mais de um ano de antecedência da festa que ocorreria em maio de 2022.*

*Até a data de hoje, o Buffet não fez a devolução do valor pago de R\$ 1260, referente a reserva da data. Tentei fazer um acordo e reverter o valor em almoço, mas ele se negou". Por tais motivos recorre a este Órgão Protetivo.*

**DOS PEDIDOS**

*Ante exposto, requer-se:*

*1) "Quero a devolução do valor integral ou ao menos 90% do que passei, pois não usufruí do serviço e não foi fechado nenhum acordo." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

*E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

*Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.*

*Londrina, 14 de dezembro de 2021.*

**THIAGO RICARDO ELIAS**

*Assessor Técnico Administrativo*

*PROCON – LD*

**EDITAL nº 212/2021 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004098, tendo como Consumidor(a) **GISELLE [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 809.xxx.xxx-53, e Fornecedor **DIGITAL PRINT**, inscrito no CNPJ nº 32.302.803/0001-97, pelos fatos a seguir relatados:

**"DOS FATOS**

*A consumidora devidamente qualificada vem perante este Órgão, via e-mail, relatar que possui problemas com a fornecedora citada. Segue transcrição:*

*"REALIZADA COMPRA DE PRODUTO COMERCIALIZADO POR ESTA EMPRESA – BANDEIRA/ BANNER COM BASE DE PLÁSTICO, NO DIA 25/08/2021 COM PRAZO DE ENTREGA ENTRE 7 A 10 DIAS ÚTEIS. APÓS 15 DIAS DA COMPRA (DIA 30/08/2021), FEITO COBRANÇA DA ARTE DO PRODUTO, OBTENDO RESPOSTA QUE ESTAVA EM PROCESSO DE MONTAGEM. DIA 01/09/2021, REALIZADA NOVA COBRANÇA, COM RETORNO QUE JÁ ESTAVA PRONTO E JÁ IA ENVIAR PARA APROVAÇÃO. DIA 02/09/2021, NOVA COBRANÇA, DEVIDO INAUGURAÇÃO DA LOJA. TIVE RESPOSTA QUE A RESPONSÁVEL PELA ARTE HAVIA PASSADO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO E QUE IA ENCAMINHAR PARA O RESPONSÁVEL DA VENDA A ARTE. DIA 09/09/2021, REALIZADA NOVA COBRANÇA, COM RETORNO DE QUE IRIA ENVIAR SEM FALTA, A ARTE PARA APROVAÇÃO E AFIRMANDO QUE QUARTA-FEIRA APÓS DIA 09/09, ESTARIA ENTREGANDO, MAS NÃO ENVIOU. DIA 14/09/2021, SOLICITADO POSICIONAMENTO DA CONFECÇÃO DA BANDEIRA, TENDO COMO RETORNO, QUE APÓS O ALMOÇO DO MESMO DIA, ENVIARIA A ARTE PARA APROVAÇÃO. APÓS ALMOÇO, DEPOIS DE NOVA COBRANÇA, ENVIOU-ME UMA ARTE NÃO COMPATÍVEL COM A IDEIA QUE FOI ENVIADA. ENTÃO FOI SOLICITADO FAZER CORREÇÃO DE UMA PALAVRA, CONFORME ORIENTADO E QUE ESTARIA APROVADA. DIA 17/09/2021, AGUARDANDO RETORNO DA CORREÇÃO E FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO. OBTIVE RESPOSTA QUE ESTAVA PRONTO, COM ENVIO DA ARTE COM A CORREÇÃO. QUESTIONADO SE PODERIA FAZER RETIRADA OU ELAS ENTREGAVAM, O MESMO AFIRMOU QUE ENTREGAVA. MAS NÃO RESPONDEU O DIA DE RECEBIMENTO. DIA 22/09/2021, NOVA COBRANÇA. DIA 04/10/2021, NOVA COBRANÇA E CONVERSA FINALIZADA, APÓS DESCREVER QUE ESTARIA PROCURANDO MEUS DIREITOS."*

*Por isso, recorre a este Órgão protetivo.*

**DOS PEDIDOS**

*Ante o exposto, requer-se:*

*1) "DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO." e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

*E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

*Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.*

*Londrina, 14 de dezembro de 2021.*

**THIAGO RICARDO ELIAS**

*Assessor Técnico Administrativo*

*PROCON – LD*

**EDITAL nº 213/2021 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004024, tendo como Consumidor(a) **ELIANE [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 018.xxx.xxx-06, e Fornecedor **COLDWORLD AR CONDICIONADO (DANIEL MIGUEL MARTINS 18473933818)**, inscrito no CNPJ nº 42.923.772/0001-45, pelos fatos a seguir relatados:

**"DOS FATOS**

*A consumidora devidamente qualificada vem perante este órgão relatar problemas com as fornecedoras MercadoPago e Coldword.*

*Relata a realização de uma compra de um Ar condicionado no valor de R\$ 1.344,34, em 29/09/2021, com prazo de 12 dias úteis para entrega, pedido de nº 10181, a consumidora após um tempo verificou que o andamento de seu pedido não se alterava, com isto começou a entrar em contato com a fornecedora por várias vezes e em todos contatos a resposta era automática e não prestava nenhum esclarecimento.*

*Com isto a consumidora se encontra com grande insatisfação e sem seu pedido, com o prazo de entrega expirado e sem nenhum esclarecimento e previsão de entrega. desta forma, a consumidora não quer mais o produto. Entrou em contato com um suposto telefone da empresa onde quem atendeu informou não ter nenhum tipo de vínculo com a fornecedora Coldword.*

*Diante o exposto recorre a este órgão em busca de solução ao seu pleito.*

*Diante o exposto requer-se:*

*I- Esclarecimentos acerca do ocorrido;*

*II- O cancelamento da compra e ressarcimento do valor de R\$ 1.344,34, visto que o produto não foi entregue dentro do prazo e não possui nenhuma previsão para a entrega.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

*E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

*Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.*

*Londrina, 14 de dezembro de 2021.*

**THIAGO RICARDO ELIAS**

*Assessor Técnico Administrativo*

*PROCON - LD*

**EDITAL nº 214/2021 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004204, tendo como Consumidor(a) **THIAGO [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 089.xxx.xxx-38, e Fornecedores **ALO INGRESSOS SERVIÇOS e ALO INGRESSOS - SERVICOS DE VENDA DE INGRESSOS LTDA** inscritos nos CNPJs nºs 08.747.599/0001-33 e DESCONHECIDO respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

*“DOS FATOS*

*O consumidor vem neste Órgão Protetivo na tentativa de solução do pleito para relatar que comprou quatro ingressos de R\$30,00 cada, para shows na EXPOLONDRINA 2020, com data para Abril de 2020, ocorre que em virtude da pandemia de COVID-19 o evento teve que ser cancelado e os shows não foram relocados para data posterior, dessa forma o consumidor entrou em contato com a Fornecedora para pleitear a devolução do ingresso e preencheu duas vezes os formulários para a solicitação de reembolso, o último formulário que o consumidor enviou, foi em Fevereiro de 2021, com a empresa se comprometendo a responder em até 48 horas, ocorre que a Fornecedora não respondeu no prazo estabelecido e não realizou a devolução dos valores pagos pelo consumidor, por conta disso, o consumidor recorre a Órgão Protetivo na Tentativa de Solução do Pleito.*

*DOS PEDIDOS*

*Ante o exposto, requer-se:*

*I- Que a Fornecedora faça a devolução do valor pago de R\$120,00 nos ingressos pagos pelo consumidor.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

*E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

*Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.*

*Londrina, 14 de dezembro de 2021.*

**THIAGO RICARDO ELIAS**

*Assessor Técnico Administrativo*

*PROCON – LD*

**EDITAL nº 215/2021 – PROCON-LD**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.21-0004139, tendo como Consumidor(a) **ALEXSANDRO [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 089.xxx.xxx-38, e Fornecedor **ALO INGRESSOS SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 08.747.599/0001-33, pelos fatos a seguir relatados:

*“DOS FATOS*

*O consumidor vem neste Órgão Protetivo na tentativa de solução do pleito para relatar que comprou três ingressos de R\$30,00 cada, para shows na EXPOLONDRINA 2020, para Abril de 2020, ocorre que em virtude da pandemia de COVID-19 o evento teve que ser cancelado e os shows não foram relocados para data posterior, dessa forma o consumidor entrou em contato com a Fornecedora para pleitear a devolução do ingresso e preencheu duas vezes os formulários para a solicitação de reembolso, do qual a Fornecedora informou que faria o ressarcimento em Julho de 2020, porém, a Fornecedora não fez a devolução do valor que o consumidor pagou nos ingressos e por conta disso o mesmo vem neste Órgão Protetivo na Tentativa de Solução do Pleito.*

*DOS PEDIDOS*

*Ante o exposto, requer-se:*

*I- Que a Fornecedora faça a devolução do valor pago de R\$90,00 nos ingressos pagos pelo consumidor.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.*

*E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

*Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.*

*Londrina, 14 de dezembro de 2021.*

**THIAGO RICARDO ELIAS**

*Assessor Técnico Administrativo*

*PROCON - LD*

# **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 086/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, como órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal, da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº 9.678/2004 e suas alterações, e, considerando:

- A decisão da Plenária da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 09 de dezembro de 2021;

- o artigo 11 do Regimento Interno do Conselho, que estabelece a realização de reuniões quinzenais, com data e local previamente fixados em calendário anual, havendo um recesso anual no mês de janeiro;

- o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de dezembro de 2021;

- a importância de publicização das reuniões deste Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em 2022, com realização às quintas-feiras, sistematicamente na segunda e quarta semana de cada mês no período da manhã e conforme ajuste estabelecido no calendário de reuniões.

**Parágrafo único** – O Conselho poderá ser convocado extraordinariamente, inclusive no período de recesso pelo Presidente e/ou por iniciativa de 1/3 dos seus membros, mediante ofício protocolado junto a Secretaria do Conselho, com antecedência mínima de 24 horas ao horário da reunião.

**Art. 2º** - Apresentar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com as respectivas datas e local de sua realização:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES Gestão 2021-2023 Exercício 2022		
MÊS	DIA	Horários
Fevereiro	10	Manhã – 08h30min às 12h00min
	24	Manhã – 08h30min às 12h00min
Março	10	Manhã – 08h30min às 12h00min
	24	Manhã – 08h30min às 12h00min
Abril	14	Manhã – 08h30min às 12h00min
	28	Manhã – 08h30min às 12h00min
Maio	12	Manhã – 08h30min às 12h00min
	26	Manhã – 08h30min às 12h00min
Junho	9	Manhã – 08h30min às 12h00min
	23	Manhã – 08h30min às 12h00min
Julho	14	Manhã – 08h30min às 12h00min
	28	Manhã – 08h30min às 12h00min
Agosto	11	Manhã – 08h30min às 12h00min
	25	Manhã – 08h30min às 12h00min
Setembro	8	Manhã – 08h30min às 12h00min
	22	Manhã – 08h30min às 12h00min
Outubro	13	Manhã – 08h30min às 12h00min
	27	Manhã – 08h30min às 12h00min
Novembro	10	Manhã – 08h30min às 12h00min
	24	Manhã – 08h30min às 12h00min
Dezembro	1	Manhã – 08h30min às 12h00min
	15	Manhã – 08h30min às 12h00min

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de dezembro de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

**PORTARIA Nº 235, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria nº 234, de 9 de dezembro de 2021, conforme segue:

**Onde se lê:**

I. Servidora: **Olivia Lina Takarada**

...

e) Primeiro período de gozo: **03/01/2021 a 17/01/2022** (15 dias)

...

g) Requisição: 1488, de 03/11/2021

**Leia-se:**I. Servidora: **Olívia Lina Takarada**

...

e) Primeiro período de gozo: **03/01/2022 a 17/01/2022** (15 dias)

...

g) Requisição: 1514, de 06/12/2021

**Onde se lê:**IV. Servidor: **Marcelo Orth**

...

h) Requisição: 1513, de 06/12/2021

**Leia-se:**IV. Servidor: **Marcelo Orth**

...

g) Requisição: 1513, de 06/12/2021

**Onde se lê:**V. Servidor: **Dayane Patrícia Alves Alonso do Carmo**

...

Pecúnia: 10 dias

**Leia-se:**V. Servidor: **Dayane Patrícia Alves Alonso do Carmo**

...

g) Pecúnia: 10 dias

**Onde se lê:**VI. Servidor: **Marcos Antonio Victoria Palma**

...

Pecúnia: 10 dias

h) Requisição: 1512, de 06/12/2021

**Leia-se:**VI. Servidor: **Marcos Antonio Victoria Palma**

...

g) Pecúnia: 10 dias

h) Requisição: 1498, de 22/11/2021

**Onde se lê:**VII. Servidor: **João Klayton Campos Silva Dourado**

...

b) Cargo/Função: Analista de Informática

c) Lotação: Departamento de Informática

d) Período aquisitivo: 04/07/2020 a 03/07/2021

...

Pecúnia: 10 dias

**Leia-se:**VII. Servidor: **João Klayton Campos Silva Dourado**

...

b) Cargo/Função: Técnico Legislativo

c) Lotação: Multimídia

d) Período aquisitivo: 02/01/2019 a 01/01/2020

...

g) Pecúnia: 10 dias

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de dezembro de 2021. Jairo Tamura, Presidente

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 133, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021****SÚMULA:** Denomina Jeferson Luis Inacio a Sala de Transmissões da Câmara Municipal de Londrina.**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE****RESOLUÇÃO:****Art. 1º** Fica denominada Jeferson Luis Inacio a Sala de Transmissões da Câmara Municipal de Londrina.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2021. Vereador Jairo Tamura, Presidente

**Ref.**

Projeto de Resolução nº 8/2021

Autoria: Jairo Tamura, Ailton da Silva Nantes, Claudinei Pereira dos Santos, Daniele Ziober Sborgi, Deivid de Oliveira Gomes, Fernando Madureira da Silva, Flávia Adriane Sant'ana Cabral, Giovani Augusto Pereira de Mattos, Jessica Ramos Moreno, Lenir Candida de Assis, Luciana Silva de Oliveira, Marly de Fátima Ribeiro, Matheus Henrique Thum, Roberto Fú Lourenço, Sonia Maria Nobre Gimenez e Thiago Henrique de Souza

## RESULTADO

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de encadernação de documentos da Câmara Municipal de Londrina.

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 118/2021, instaurou a sessão eletrônica em epígrafe na data fixada pelo Edital, para a abertura e julgamento das propostas. O certame foi composto de apenas 1 item de contratação. Aberta a sessão constatou-se que foi apresentada apenas uma proposta inicial, da empresa JOSUE CRISTIAN VIEIRA VAZ, CNPJ nº: 12.344.686/0001-17, que cotou acima do preço máximo do Edital e não reduziu seu preço após tentativa de negociação pelo Pregoeiro, assim, a empresa foi desclassificada. Assim, considerando que a única proponente foi desclassificada, o item da contratação foi declarado fracassado.

Foi encaminhado à autoridade superior, que decidiu pelo encaminhamento do processo ao departamento solicitante para revisão dos prazos e condições de prestação do serviço e posterior revisão do preço máximo para publicação de novo Edital. Por fim, informa-se que a íntegra dos autos estará disponível para consulta após a finalização do processo. Londrina, 14 de dezembro de 2021. Pregoeiro – Luiz Fernando Moraes Marendaz.

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Alex Canziani Silveira

**Jornalista Responsável** – José Otávio Sancho Ereno

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)